

A presente proposta recebeu três emendas e retorna às Comissões.

Annuncia-se a discussão única, em regime de urgência, do

PROJETO DE LEI 2187/2020, DE AUTORIA DA DEPUTADA ROSANE FELIX, QUE ALTERA A LEI 5.310, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008, PARA INCLUIR AS PESSOAS JURÍDICAS QUE FIZEREM DOAÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL PARA ASSOCIAÇÕES E GRUPOS QUE PROMOVAM ASSISTÊNCIA E ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS DE RUA.
PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, PELA JURIDICIDADE.
RELATOR: DEPUTADO MÁRCIO PACHECO.
(PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: DE DEFESA E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS; DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE.)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Defesa e Proteção dos Animais, tem a palavra o Deputado Pedro Ricardo. (Pausa)

Deputado Bebeto.

O SR. BEBETO (Para emitir parecer) - Favorável, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Economia, Indústria e Comércio, tem a palavra o Deputado Renan Ferreirinha.

O SR. RENAN FERREIRINHA (Para emitir parecer) - Favorável, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle, tem a palavra o Deputado Márcio Pacheco.

O SR. MÁRCIO PACHECO (Para emitir parecer) - Favorável.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Com os pareceres emitidos, em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

A presente proposta recebeu seis Emendas. Retorna às Comissões.

A Presidência chama a atenção do Deputado Waldeck Carneiro.

O SR. WALDECK CARNEIRO - Pois não, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Seguramente, não teremos 42. Vai manter a sua Emenda Constitucional?

O SR. WALDECK CARNEIRO - Se V.Exa. faz esta avaliação...

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Volta na próxima terça. Pode ser?

O SR. WALDECK CARNEIRO - Está bom. Confio na avaliação de V.Exa., claro.

A Presidência retira, com autorização do autor a proposta de Emenda Constitucional 49/2020 de pauta.

SUJEITA A DISPOSIÇÕES ESPECIAIS DE ACORDO COM O ARTIGO 192 DO REGIMENTO INTERNO.

Annuncia-se a 1ª discussão, em tramitação ordinária, da:

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL 49/2020, DE AUTORIA DOS DEPUTADOS WALDECK CARNEIRO E GUSTAVO TUTUCA, QUE ACRESCENTA ALÍNEAS AO INCISO XIX DO ARTIGO 77 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA DISCIPLINAR A ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DE NATUREZA TÉCNICO-PEDAGÓGICA.
PARECER DA COMISSÃO DE EMENDAS CONSTITUCIONAIS E VETOS, FAVORÁVEL AO MÉRITO, FAVORÁVEL, COM SUBEMENDA AGLUTINATIVA ÀS EMENDAS NºS 01 E 02.
RELATOR: DEPUTADO MARCELO DINO.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Retirado de pauta com autorização do autor.

Annuncia-se a 1ª discussão, em tramitação ordinária, do

PROJETO DE LEI 2389/2013, DE AUTORIA DO DEPUTADO ANDRÉ CORRÊA, QUE REGULAMENTA O TRÁFEGO DE VEÍCULOS PESADOS NAS RODOVIAS E ESTRADAS ESTADUAIS.
PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, PELA CONSTITUCIONALIDADE, COM EMENDAS; DE TRANSPORTES, FAVORÁVEL, COM AS EMENDAS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, FAVORÁVEL, COM AS EMENDAS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.
RELATORES: DEPUTADOS DOMINGOS BRAZÃO, DANIELE GUERREIRO E PEDRO FERNANDES.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão. Em votação o parecer da Comissão de Constituição e Justiça com Emendas. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permanecem como estão. (Pausa)

Aprovada. Em votação o Projeto assim emendado. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permanecem como estão. (Pausa)

Aprovada. Vai à Redação do Vencido para 2ª Discussão.

Annuncia-se a 1ª discussão, em tramitação ordinária, do

PROJETO DE LEI 2256/2020, DE AUTORIA DOS DEPUTADOS CARLOS MACEDO E DELEGADO CARLOS AUGUSTO, QUE ALTERA O ANEXO DA LEI 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, INCLUINDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO O DIA ESTADUAL DE COMBATE AO DESCAMINHO.
PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, PELA JURIDICIDADE.
RELATOR: DEPUTADO MÁRCIO PACHECO.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permanecem como estão. (Pausa)

Aprovada em 1ª, retorna em 2ª discussão. Nada mais havendo a tratar na 2ª Sessão Extraordinária, declarado encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16h03min)

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE.

RELAÇÃO DE PARLAMENTARES PRESENTES NA 286ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Alana Passos, Alexandre Freitas, Alexandre Knoploch, Anderson Alexandre, Anderson Moraes, André Corrêa, André Ceciliano, Bebeto, Brazão, Capitão Paulo Teixeira, Carlos Macedo, Carlos Minc, Chicão Bulhões, Chico Machado, Chiquinho da Mangueira, Coronel Salema, Dani Monteiro, Dannel Librelon, Delegado Carlos Augusto, Dionísio Lins, Dr. Deodalto, Dr. Serginho, Eliomar Coelho, Enfermeira Rejane, Eurico Júnior, Fábio Silva, Filipe Soares, Filipe Poubel, Flávio Serafini, Franciane Motta, Giovanni Ratinho, Gustavo Schmidt, Gustavo Tutuca, Jair Bittencourt, Jorge Felipe Neto, Léo Vieira, Lucinha, Luiz Martins, Luiz Paulo, Marcelo Cabeleireiro, Marcelo Dino, Márcio Canella, Márcio Gualberto, Márcio Pacheco, Marcos Abrahão, Marcus Vinícius, Marina Rocha, Mônica Francisco, Pedro Ricardo, Renan Ferreirinha, Renata Souza, Renato Cozzolino, Renato Zaca, Rodrigo Amorim, Rodrigo Bacellar, Rosane Felix, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia, Subtenente Bernardo, Sérgio Fernandes, Val Ceasa, Valdecy da Saúde, Vandro Família, Waldeck Carneiro, Zeidan

EMENDAS DE PLENÁRIO, EM REGIME DE URGÊNCIA, EM DISCUSSÃO ÚNICA, AO PROJETO DE LEI Nº 1974/2020, DE AUTORIA DO DEPUTADO CORONEL SALEMA.

MODIFICATIVA Nº 01

Modifique-se o § 1º do Artigo 1º, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo a dotar as viaturas operacionais da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro de escudo balístico para proteção dos policiais.

§ 1º - Por escudo balístico entenda-se a blindagem dos vidros traseiros, dianteiros e laterais das viaturas, bem como capô, portas e a estrutura metálica entre o motor e a cabine.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 22 de outubro de 2020.
Deputados: SUBTENENTE BERNARDO, André Ceciliano, Rodrigo Bacellar.

MODIFICATIVA Nº 02

Modifique-se o artigo 2º, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - As viaturas operacionais da Polícia Militar, da Polícia Civil e da Polícia Penal que estejam em uso serão gradativamente adaptadas para que seja cumprido o disposto nesta Lei.

Parágrafo único: Os editais públicos de aluguel de viaturas para as forças estaduais de segurança pública observarão o disposto nesta Lei".

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 22 de outubro de 2020.
Deputados: WALDECK CARNEIRO, André Ceciliano, Rodrigo Bacellar.

MODIFICATIVA Nº 03

Modifique-se o artigo 1º, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica autorizada a instalação de escudos balísticos em viaturas operacionais da Polícia Militar, da Polícia Civil e da Polícia Penal do Estado do Rio de Janeiro.

§ 1º - Para os fins desta Lei, entende-se por escudos balísticos a blindagem dos vidros traseiros, dianteiros e laterais das viaturas.

§2º - A implementação dos escudos balísticos atenderá, prioritariamente, as viaturas que atuam em zonas de risco e em patrulhamentos, bem como as viaturas utilizadas para transporte de apenados.

§3º - As zonas de risco de que trata o § 2º serão delimitadas pelos gestores das respectivas secretarias, ouvidos os comandos dos batalhões e das delegacias e considerados os dados produzidos pelo Instituto de Segurança Pública (ISP)".

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 22 de outubro de 2020.
Deputados: WALDECK CARNEIRO, André Ceciliano, Rodrigo Bacellar.

EMENDAS DE PLENÁRIO, EM REGIME DE URGÊNCIA, EM DISCUSSÃO ÚNICA, AO PROJETO DE LEI Nº 2187/2020 DE AUTORIA DA DEPUTADA ROSANE FÉLIX

MODIFICATIVA Nº 01

Modifique-se o artigo 1º, que altera o artigo 3º da Lei nº 5.310, de 14 de novembro de 2008, que passa a ter a seguinte redação:

Art.1º ...
Art. 3º O Selo Amigos dos Animais será concedido às pessoas jurídicas que contribuírem efetivamente, ou desenvolverem iniciativas continuadas junto a instituições sem fins lucrativos que promovam ações de responsabilidade social e defesa dos direitos na causa animal, bem como, às pessoas jurídicas que comercializam produtos de linha PET, como ração e medicamentos, que fizerem doação de ração animal para associações e grupos de defesa e proteção animal que promovam assistência e alimentação de animais de rua.
Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 22 de outubro de 2020
Deputados: LUIZ PAULO, LUCINHA, André Ceciliano, Rodrigo Bacellar

ADITIVA Nº 02

Acrescente-se inciso ao artigo 3º, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - ...
... - serão consideradas ações de responsabilidades, a realização permanente de ações, campanhas, projetos, atividades, trabalho de adoção e cuidado em favor dos animais, entre outros.
Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 22 de outubro de 2020
Deputados: LUIZ PAULO, LUCINHA, André Ceciliano, Rodrigo Bacellar

ADITIVA Nº 03

Acrescente-se inciso ao artigo 3º, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - ...
... - os interessados em credenciar-se ao selo "Amigo dos Animais" deverão requerê-lo junto ao Poder Executivo, o qual competirá deferir, ou não, a participação do candidato, nos termos do regulamento desta Lei.
Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 22 de outubro de 2020.
Deputados: LUIZ PAULO, LUCINHA, André Ceciliano, Rodrigo Bacellar

ADITIVA Nº 04

Acrescente-se inciso ao artigo 3º, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - ...
... - o deferimento, pelo Poder Executivo, proporcionará ao agraciado o direito ao uso publicitário do Selo "Amigo dos Animais".
Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 22 de outubro de 2020
Deputados: LUIZ PAULO, LUCINHA, André Ceciliano, Rodrigo Bacellar

MODIFICATIVA Nº 05

Modifique-se o parágrafo único do artigo 2º, que altera a lei nº 5.310, de 14 de novembro de 2008, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - ...
Parágrafo único. O Selo terá validade de 04 (quatro) anos, a partir da sua concessão, podendo ser renovado por iguais períodos, sempre condicionado a outras iniciativas que venham a ser adotadas pelo agraciado, bem como, podendo ser suspenso se houver interrupção das boas práticas de responsabilidade social animal ou situação que viole os direitos dos animais.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 22 de outubro de 2020
Deputados: LUIZ PAULO, LUCINHA, André Ceciliano, Rodrigo Bacellar

ADITIVA Nº 06

Acrescente-se artigo com a seguinte redação:
Art. ... - A Certificação e Confeção do "Selo amigo dos Animais" deverão ser feitos pelas instituições beneficiárias das ações de responsabilidade social animal, obedecendo os procedimentos para concessão no disposto nesta Lei.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 22 de outubro de 2020
Deputados: LUIZ PAULO, LUCINHA, André Ceciliano, Rodrigo Bacellar

ATA DA 89ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2020

Às 16h05min, com a presença dos Senhores Deputados: **Alana Passos, Alexandre Freitas, Alexandre Knoploch, Anderson Alexandre, Anderson Moraes, André Corrêa, André Ceciliano, Bebeto, Brazão, Capitão Paulo Teixeira, Carlos Macedo, Carlos Minc, Chicão Bulhões, Chico Machado, Chiquinho da Mangueira, Coronel Salema, Dani Monteiro, Dannel Librelon, Delegado Carlos Augusto, Dionísio Lins, Dr. Deodalto, Dr. Serginho, Eliomar Coelho, Enfermeira Rejane, Eurico Júnior, Fábio Silva, Filipe Soares, Filipe Poubel, Flávio Serafini, Franciane Motta, Giovanni Ratinho, Gustavo Schmidt, Gustavo Tutuca, Jair Bittencourt, Jorge Felipe Neto, Léo Vieira, Lucinha, Luiz Martins, Luiz Paulo, Marcelo Cabeleireiro, Marcelo Dino, Márcio Canella, Márcio Gualberto, Márcio Pacheco, Marcos Abrahão, Marcus Vinícius, Marina Rocha, Mônica Francisco, Pedro Ricardo, Renan Ferreirinha, Renata Souza, Renato Cozzolino, Renato Zaca, Rodrigo Amorim, Rodrigo Bacellar, Rosane Felix, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia, Subtenente Bernardo, Sérgio Fernandes, Val Ceasa, Valdecy da Saúde, Vandro Família, Waldeck Carneiro, Zeidan** (65), assume a Presidência o Senhor DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE, ocupando os lugares de 1º, 2º, 3º e 4º Secretários, respectivamente, os Senhores Deputados: Samuel Malafaia, 2º Secretário; Marina Rocha, 3º Secretário; Chico Machado, 4º Secretário; Franciane Motta, 1º Vogal.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - "Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos". Havendo número legal, está aberta a Sessão.

(É lida pelo Senhor 2º Secretário eventual a Ata da Sessão anterior que, sem restrições, é considerada aprovada).

Passa-se à

Ordem do Dia

Annuncia-se a discussão única, em regime de urgência, do

PROJETO DE LEI 1525/2019, DE AUTORIA DA DEPUTADA MÔNICA FRANCISCO, QUE INSTITUI O PROGRAMA MULHERES NA POLÍTICA, DISPONDO SOBRE MEDIDAS DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
(PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE)

A SRA. MÔNICA FRANCISCO - Peço a palavra para questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Tem a palavra para questão de ordem, a autora, Deputada Mônica.

A SRA. MÔNICA FRANCISCO - Solicitei ao Presidente da CCJ, Deputado Márcio Pacheco, que incorporasse ao parecer da CCJ as Emendas dos Deputados Waldeck Carneiro e Zeidan. São muito boas. Aprimoram o Projeto.

Também quero agradecer ao Deputado Bruno Dauaire, que fez a retirada da Emenda. Parece-me que ficou somente a Emenda do Deputado Alexandre Freitas. Não estou vendo o Deputado...

O SR. ALEXANDRE FREITAS - Estou aqui, Deputada Mônica.

A SRA. MÔNICA FRANCISCO - Desculpe-me, não tinha visto V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - São 12 Emendas de vários Deputados: Luiz Paulo, Subtenente Bernardo, Alexandre Freitas, Bruno Dauaire, Waldeck Carneiro. O PL voltará na terça-feira, Deputada Mônica.

A SRA. MÔNICA FRANCISCO - O.k.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Constituição e Justiça, tem a palavra o Deputado Márcio Pacheco.

O SR. MÁRCIO PACHECO (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, o projeto já recebeu mais emendas e a CCJ não tem como incorporá-las todas. O parecer é só pela constitucionalidade. Vamos analisar todas as emendas para o retorno na próxima terça-feira.

(Lendo)

"PARECER ORAL

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 1525/2019 QUE "INSTITUI O PROGRAMA MULHERES NA POLÍTICA, DISPONDO SOBRE MEDIDAS DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autora: Deputada MÔNICA FRANCISCO
Relator: Deputado MÁRCIO PACHECO

(PELA CONSTITUCIONALIDADE)

I - RELATÓRIO

Trata-se de exame ao Projeto de Lei N.º 1525/2019 que "ALTERA A LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O DIA ESTADUAL DAS MULHERES NA POLÍTICA, A SER COMEMORADO NO DIA 30 DE NOVEMBRO."